ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 641/2016-GP

Montenegro, 21 de julho de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 77/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 295 · PE 077 / 2016
Em 21 de 07 de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir valor junto a ação da LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 243.750,00 para Reforma do Ginásio Domingos dos Santos.

Justifica-se o presente tendo em vista que o Parque Centenário sempre foi um dos principais destinos dos munícipes de Montenegro para a prática de esportes e lazer. Ao ar livre, há quadras de futebol de areia, vôlei, pista de skate, pista de caminhada, entre outros.

Veja-se que o Ginásio "Domingão" possui uma quadra poliesportiva, com arquibancadas e banheiros. Seu uso sempre foi disputado entre os munícipes e, inclusive, entre escolas para a prática de esportes, especialmente, no inverno chuvoso.

Atualmente, o Ginásio necessita de reforma geral, para adequação às novas exigências da legislação, além de reparos por danos causados por pragas.

Necessitando, assim, para a realização da obra de Reforma do Ginásio Domingos dos Santos a inclusão do valor junto a ação da LDO 2016 e a abertura de crédito especial.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso repasse do Ministério dos Esportes, no valor de R$ 243.750,00.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 6554/2016.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: TIAGO GOULART
Em: 21/07/16, às 11:43

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº. 295 - PE 077/2016
Em 21 de 07 de 2016

PROJETO DE LEI N.º 77, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Inclui valor junto a ação da LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 243.750,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0182 Descentralização das Práticas Desportivas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, junto a ação 1.937 - Reforma do Ginásio Domingos dos Santos, o seguinte valor:

valor 2016: R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1.937	Reforma do Ginásio Domingos dos Santos	
3.3.3.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Recurso 1310	R$ 100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Rec. 1310	R$ 243,650,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso repasse do Ministério dos Esportes, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Presidente ___ Votos contra ___

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal